



PORTARIA CIM GUANDU Nº038/2025

ESTABELECE PUNTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII, do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

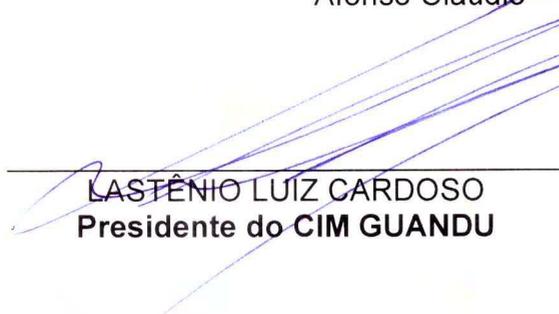
Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do CIM GUANDU, no dia 20 de junho de 2025 – (Sexta feira) – data subsequente ao feriado de Corpus Christi (19/06/2025).

Art. 2º. As atividades do CIM GUANDU, voltam ao seu expediente normal no dia 23 de junho de 2025.

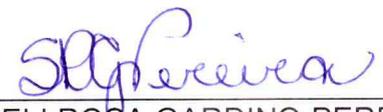
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio – ES, 16 de junho de 2025.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU



SUELI ROSA GARDINO PEREIRA
Secretária Executiva do CIM GUANDU
em Exercício